



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Ofício nº. 016/2026

Jequié, 11 de maio de 2026

Ao Exmo. Sr.
Emanoel Campos Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jequié
NESTA

Prezado,

Encaminho, em anexo, denúncia formal contendo documentos, registros e elementos que apontam possíveis irregularidades em procedimento licitatório realizado no Município de Jequié/BA, com indícios de afronta à Lei nº 14.133/2021 e possível dano ao erário.

Diante da relevância dos fatos apresentados, requer-se a devida apuração pelos órgãos competentes, inclusive com análise técnica, auditoria e adoção das medidas legais cabíveis.

Os documentos anexados incluem informações, cotações, registros fotográficos e demais elementos relacionados aos fatos narrados.

Atenciosamente,

Marcos Lameque Vasconcelos Da Silva

Vereador de Jequié / Bahia

Tel.: 73999318876

Cópia

11/05/2026

09:50

Camila S. Pinto

ASSINATURA

AO

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM
JEQUIÉ**

À POLÍCIA FEDERAL – DELEGACIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA / BAHIA

AO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 4ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE JEQUIÉ - BA**

AO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

E À

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

URGENTE!!!

DENÚNCIA FORMAL

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES EM ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

REFERÊNCIA:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO VINCULADO AO PROCESSO Nº 037/2025 –
SRP Nº 011/2025**

DENUNCIANTES:

MARCOS LAMEQUE VASCONCELOS DA SILVA, Vereador do Município de Jequié / Ba;

RAMON ANDRADE FERNANDES, Vereador do Município de Jequié / Ba;

EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA SIMÕES DE CARVALHO, Vereador do Município de Jequié / Ba;

MOANA DOS SANTOS MEIRA SILVA, Vereadora do Município de Jequié / Ba;

ROBSON MACHADO PEREIRA, Vereador do Município de Jequié / Ba;

Todos no exercício regular de seus mandatos parlamentares, com fundamento no dever constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública (art. 31 da CF / 88), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a presente:

ASSUNTO:

Apuração de possíveis ilegalidades, vícios formais e materiais, inconsistências cronológicas e potencial danos ao erário.

Os elementos apresentados apontam para a existência de graves inconsistências no processo administrativo, indicando possível violação aos princípios da legalidade, moralidade e transparência na gestão pública.

I - DOS FATOS

O denunciante, no exercício legítimo da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo, teve acesso a documentos oficiais relativos ao processo administrativo referente ao **Pregão Eletrônico nº 011 / 2025** bem como documentos relacionados à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 167 / 2025**, vinculada à **SUMTRAN**, destinado à aquisição de ônibus pelo Município de Jequié/Ba, os quais revelam graves inconsistências cronológicas incompatíveis com a regular tramitação administrativa, sugerindo possível manipulação, circunstância que indica possível indícios robustos de fraude documental.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADESÃO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 011/2025
ATA Nº 167/2025

PROCESSO Nº 75/2026
CONTRATO Nº 39/2026

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA
MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA.

EMPRESA: GRACILIANO TRANSPORTES E
LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: Adesão de Ata nº 167/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2025 da Sumtran para contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos seminovos, com as especificações mínimas constantes do termo de referência, destinados a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Jequié/Ba, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público essencial.

27/02/2026

Em **05 de Fevereiro de 2026**, foi formalizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 04, encaminhado ao Secretário de Serviços Públicos – **NEILDO BEZERRA DE FREITAS FILHO**, no qual se apresentou justificativa simplificada para contratação de empresa especializada no fornecimento de ônibus urbanos seminovos, conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência.

RECEBIMOS
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Número: 75/2026

ORGÃO/SETOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 1601

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos seminovos, com as especificações mínimas constantes do termo de referência, destinados a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Jequié/Ba, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público essencial.

AUTUAÇÃO
Processo Administrativo Regido pela Lei 14.132/25, autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Neildo Bezerra de F. Filho
Secretário de Serviços Públicos
Data: 05/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PRACA DUCLE DE CARVALHO, S/N - JEQUIÉZINHO - JEQUIÉ/BAHIA, Cep: 4526803
CNPJ: 13884870000193

JEQUIÉ/BAHIA, 05/02/2026

PARA AUTORIDADE COMPETENTE: **NEILDO BEZERRA DE FREITAS FILHO**
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Nº 4

PROCESSO ADM: 75

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 1601

Sector: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 4002 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO

Elemento Despesa: 44002000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15010000 - Outras Recursos não Vinculados

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos semirnovos, com as especificações constantes do termo de referência, destinados a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Jequié/BA, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público essencial.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	ÔNIBUS - CHASSIS/MOTOR DF-172159 EURO 5 OU SIMILAR, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, MOTOR 04-808 LA OU SIMILAR, CARROÇERIA APARTE V8 IV OU SIMILAR, ANOMOCÍDELO 2021/2022 MÍNIMO, COM AH CONDICIONADO, ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE, 2 PORTAS MÁXIMO DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS E 43 EM PÉ, COM 1 BOX PARA PASSAGEIRO EM CADERA DE RODAS OU CÃO GUIA, COMPARTIMENTO TOTAL MÍNIMO (M) 5.500 A 10.500 MM; 2.500 MM, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA, EQUIPADA COM RETARDADOR DE VELOCIDADE (RETARDER), TAMBÉM É ADMITIDA A TRANSMISSÃO MECÂNICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, MISTA OU METÁLICA, FREIOS SISTEMA ANTI-BLOQUEANTE (ABS) CONFORME A RESOLUÇÃO 390/2011 DO CONTRAN, ESCAPAMENTO, SAÍDA TRASEIRA, LADO ESQUERDO OU DIREITO, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA, RODAGEM DUPLA NO EIXO TRASEIRO; 275/60 R22,5 (EGRAUS) ALTURA MÁXIMA DO PISO INTERNO 0,90 M, ALTURA ENTRE DEGRÁUS 0,30 M, REVESTIMENTO ANTEDEBRAPANTE, CINTO DE SEGURANÇA PARA O MOTORISTA, TRÊS PONTOS, COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO, VENTILAÇÃO INTERNA, TROCADORES DE AR NO TETO, COM NO MÍNIMO 2 ESCOTILHAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, 3 JANELAS NO LADO ESQUERDO E 2 JANELAS NO LADO DIREITO, COM AVISO E INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO, 2 ALÇAPÔ-DESCOBRILHAS NO TETO, CATRACA ELETRÔNICA, MODELO AMPELODORNO, COM 3 OU 4 BRANÇOS, ROTACIONAL UNIDIRECIONAL, CONTADOR MECÂNICO E BOTOEIRA DE AÇO INOX, SISTEMA ELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL DE 24 V, ILUMINAÇÃO INTERNA MÍNIMA, SISTEMA DE RASTREAMENTO, COR: CINZA.	UN	5,00

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Serviços Públicos identifica a necessidade presente da recomposição da frota de transporte coletivo urbano em razão da precariedade do sistema atual e do distrito com a cooperativa operadora anterior.

A aquisição de veículos adequados compromete diretamente o direito constitucional de locomoção e o acesso da população a serviços básicos (saúde, educação e trabalho). Esta contratação é a ferramenta necessária para a Secretaria reformar o controle operacional e garantir que nenhuma linha de ônibus permaneça desatendida.

2 de 3

000002

Roberto H. Castro Miranda
Coordenador de Serviços,
Execução e Controle
Decreto Nº 28558

Documento assinado digitalmente por NEILDO BEZERRA DE FREITAS FILHO em 05/02/2026 às 10:00:00. Assinado com certificado digital em conformidade com o Decreto Estadual nº 16.111/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PRACA DUCLE DE CARVALHO, S/N - JEQUIÉZINHO - JEQUIÉ/BAHIA, Cep: 4526803
CNPJ: 13884870000193

DA RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha do fornecedor será realizada de acordo com a legislação em vigor, mediante seleção pública.

OBSERVAÇÃO / LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Lei: 14.122/2021

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Ata

JUSTIFICAR IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO:

A não contratação acarretará prejuízos graves e imediatos. A paralisia do transporte impacta o deslocamento de milhares de cidadãos, afetando diretamente a economia local e o acesso ao trabalho. Tais impactos incidem de forma desproporcional sobre a população de baixa renda, que carrega o ônus das dificuldades de transporte individual, agravando o cenário social. Ademais, a precariedade operacional resulta em pontos de ônibus lotados e tempos de espera excessivos, o que aumenta significativamente a vulnerabilidade dos usuários a situações de violência urbana e insegurança.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Pelo período de 12 (doze) meses.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Função
3434	GRISON CESARINA SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO

LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local será indicado pela Administração.

FORMA/PERIODICIDADE DE ENTREGA:

conforme necessidade da Secretaria Demandante.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Roberto H. Castro Miranda
Coordenador de Serviços,
Execução e Controle
Decreto Nº 28558

JEQUIÉ/BAHIA, 05/02/2026

Documento assinado digitalmente por NEILDO BEZERRA DE FREITAS FILHO em 05/02/2026 às 10:00:00. Assinado com certificado digital em conformidade com o Decreto Estadual nº 16.111/2015.



SESP 2018 <seesp10240@gmail.com>

Adesão a Ata de registro de preço

2 mensagens

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <seesp10240@gmail.com> 6 de fevereiro de 2026 às 11:50
Para: sumtranjequitacao@gmail.com

Vimos, por intermédio deste, manifestar o interesse da Secretaria de Serviços em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 167/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2025** (Processo Administrativo nº 037/2025).

Atenciosamente
Joanne Aguiar

sumtran.pdf
435K

Sumtran Jequit <sumtranjequitacao@gmail.com> 6 de fevereiro de 2026 às 12:51
Para: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <seesp10240@gmail.com>

A
Neildo Bezerra de Freitas Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Jequit

ASSUNTO: Resposta a solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 167/2025

Prezado Secretário,

Segue ofício em anexo, em atenção ao encaminhado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que trata da solicitação de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 167/2025**, Processo Administrativo nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025, informamos que, após análise da demanda apresentada, **esta Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, na qualidade de Órgão Gerenciador, MANIFESTA-SE FAVORÁVEL E AUTORIZA a adesão requerida**, observados os limites legais, contratuais e regulamentares aplicáveis.

Atenciosamente,

Thais Meira
Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN

(Texto das mensagens anteriores oculto)

Resposta à solicitação de adesão à Ata.pdf
539K

000015

Em **09 de fevereiro de 2026**, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos encaminhou, por meio eletrônico, ofício devidamente datado, assinado e carimbado pelo Secretário da pasta **NEILDO BEZERRA DE FREITAS FILHO** à empresa **Graciliano Transportes e Logística Ltda.**, solicitando, além do ofício autorizador, o envio de documentação relativa ao processo licitatório originário da Ata de Registro de Preços, incluindo cópia do edital e seu respectivo aviso, ato de homologação com comprovação de sua regular publicação, bem como cópia da Ata de Registro de Preços e seu extrato de publicação.

Ocorre que mais a frente, se constata que a servidora, Pablyne, havia constado na data de **05 de fevereiro de 2026** o recebimento dos ofícios encaminhados pelas 03 (três) empresas.



SESP 2018 <seesp10240@gmail.com>

Adesão a ATA de Registro de preço

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <seesp10240@gmail.com> 9 de fevereiro de 2026 às 15:46
Para: corbeis@gracilianotransportes.com.br

Bom tarde

Vimos, por intermédio deste, manifestar o interesse da Secretaria de Serviços em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 167/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2025** (Processo Administrativo nº 037/2025).

Atenciosamente
Joanne Aguiar

Adesão a ata - EMPRESA.docx
640K



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Jequié/BA, 09 de Fevereiro de 2026

Da: Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Jequié, Bahia

Para: GRACILIANO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, De: Coordenação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, PRECÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

Assunto: Solicitação de manifestação de sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos semicobertos para as especificações mínimas constantes do termo de referência, destinados a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Jequié/BA, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público essencial através de meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, PRECÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

Prezado(a),

Na qualidade de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Estado da Bahia, e representante legal da Prefeitura Municipal de Jequié, inscrita no CNPJ nº 13.288.870/00-10, sou a responsável de emitir a presente decisão quanto ao Edital de Ata de Registro de Preços Nº 167/2025, Processo Administrativo Nº 037/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025, de ser como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÔNIBUS URBANOS SEMICOBERTOS, DESTINADOS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A ADEQUADA MOBILIDADE DA POPULAÇÃO LOCAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, firmada em 05 de outubro de 2025, com a empresa GRACILIANO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ 18.286.574/00-08, localizada na Avenida Frei Barbosa, nº 1500, Data C. Centro, Aracaju, CEP: 49200-000, representada pelo Sr. JORGE UILLIAN DOS SANTOS BARRETO, inscrita no CNPJ nº 043.508.189/00-90, nº 10.000.058-23.

De antemão, caso a referida empresa possua sistemas que não o respectivo oficial autorizador, nos anexos a seguir, documentamos cópia de toda do processo licitatório original da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Anexo, homologação e sua respectiva publicação e cópia da Ata de Registro de Preços e seu extrato de publicação.

000016

Para contato, disponibilizo o endereço de e-mail seesp10240@gmail.com, e ainda, o telefone 0800 600 0150 deste órgão.

Waldemar de F. Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Cidade de Jequié

No dia seguinte, **10 de fevereiro de 2026**, a referida empresa respondeu ao expediente, manifestando formalmente seu aceite e anuência quanto à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 167/2025**, declarando inexistir qualquer impedimento administrativo, jurídico ou contratual à contratação, bem como concordância integral com as condições estabelecidas, só que no dia **13 de fevereiro de 2026**, que declara que foi concluída a pesquisa de preços.

A celeridade da manifestação e a amplitude das declarações prestadas recomendam apuração quanto à regularidade do procedimento e à efetiva análise dos requisitos legais para a adesão.

Demonstra-se que a data de envio do ofício para a empresa, e a sua devolutiva, diverge da data do dia **05 de fevereiro de 2026**, ao qual a coordenadora afirma já ter obtido a pesquisa de preço das três empresas consultadas.



SESP 2018 - seesp10240@gmail.com

RES: Adesão a ATA de Registro de preço

1 mensagem

contato@gracilianotransportes.com.br <contato@gracilianotransportes.com.br>
Para: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <seesp10240@gmail.com>

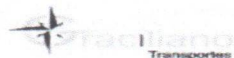
10 de fevereiro de 2026 às 11:59

Bom dia,

Segue Ata assinada e documentos da empresa Graciliano Transportes e Logística

Grato,

Atenciosamente,




Jorge Uillian
Diretor Geral
01199672-3567/99166-1881/3621-9115/3627-6109
uillian@gracilianotransportes.com.br
www.gracilianotransportes.com.br

https://gracilianotransportes.com.br/ata-de-registro-de-precos/ata-de-registro-de-precos-167-2025
 01199672-3567-99166-1881-3621-9115-3627-6109

Conforme documento datado de 11 de fevereiro de 2026, assinado e carimbado pela Coordenadora de Projetos, Execução e Controle, Sra. Pablyne R. Castro Miranda, foi formalizado pedido de cotação de preços à empresa Radial Transporte de Veículos e Cargas Ltda., CNPJ nº 07.249.276/0001-57, tendo a referida empresa apresentado resposta na mesma data.

Ocorre que, em documento anterior, datado de 05 de fevereiro de 2026, a mesma agente pública declara já ter recebido as respostas das empresas consultadas para fins de formação do preço médio, o que revela contradição insanável na cronologia dos fatos e indica possível simulação ou posterior formalização de documentos no âmbito da pesquisa de mercado, percebe-se que o cartão CNPJ da empresa, foi emitido no dia 12 de fevereiro de 2026 às 15:45:22 (data e hora de Brasília).

 ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Jequié-BA, 11 de fevereiro de 2026

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a):

Pelo presente, solicitamos cotação de preço conforme descrição anexa e se possível, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste para possibilidade de futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos semirrápidos, com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, destinados a prestação de serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Jequié-BA, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público essencial.


A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma prestadora de serviços do ramo da aquisição pretendida, podendo-se, assim, obter preços de mercado regionais.

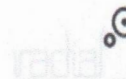
Em tempo, solicitamos que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ));
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista - Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal; Certidão de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Pablyne R. Castro Miranda
Coordenadora de Projetos, Execução e Controle
Decreto nº 26.688


 Radial Transporte de Veículos e Cargas LTDA

24.V. ILUMINAÇÃO INTERNA MÍNIMA E SISTEMA DE RASTREAMENTO COR: CINZA.

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 3.400.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

Veridade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Camaçari-BA, 11 de fevereiro de 2026.

 RADIAL TRANSPORTE DE VEÍCULOS E CARGAS LTDA
CNPJ nº 07.249.276/0001-57
AV. FRANCISCO NEVES ARRUDA NETO
C/M 163 07.026.16
07.249.276/0001-57
Radial Transporte de Veículos e Cargas LTDA
Av. Francisco de Sá, 163
Camaçari - BA

000021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.248.276/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 06/03/2026
TIPO DE EMPRESA RADIAL TRANSPORTE DE VEÍCULOS E CARGAS LTDA.		
TIPO DE ESTABELECIMENTO - NOME DE FANTASIA RADIAL TRANSPORTE DE VEÍCULOS E CARGAS		STATUS DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.20-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e resíduos, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.00-0-02 - Distribuição de água por canális 48.21-2-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 48.20-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 48.24-8-00 - Transporte escolar 48.25-0-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual, interestadual e internacional 72.19-0-00 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 72.19-0-03 - Locação de automóveis sem condutor 72.19-0-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outros máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador 86.01-9-06 - Atividades de conservação e de limpeza 86.24-0-06 - Outras atividades de manutenção e reparação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE DE SERVIÇO 886-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ADMINISTRADOR AF RDO BANDEIRA I	NOME 290	EMPENHAMENTO
CNPJ 48.294-008	ENDEREÇO ALTO DO TRIANGULO	MUNICÍPIO CAMACARI
ESTADO BA	CEP 44.100-000	
INFORMAÇÕES CONTÁBILIS CONTATO@RADIALTRANSPORTE.COM		
INSCRIÇÃO ESTADUAL (71) 3644-3606 (71) 8147-4176		
CNPJ 07.248.276/0001-67		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		SITUAÇÃO EMPRESARIAL 64133200E
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO APlica		SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO APlica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 12/02/2026 às 15:45:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000024

Verifica-se que a **Sra. Pablyne R. Castro Miranda** formalizou pedido de cotação de preços à empresa **Zenit Transportes e Locação Ltda.**, com data de **11 de fevereiro de 2026**. Contudo, o envio do referido pedido ocorreu por e-mail em **09 de fevereiro de 2026**, evidenciando que a comunicação antecede a própria formalização do documento.

Ademais, observa-se nova inconsistência temporal no que se refere à resposta da empresa, datada de **12 de fevereiro de 2026**, cuja **assinatura eletrônica** consta às **11h17min**, enquanto o e-mail de encaminhamento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos registra horário de envio às **11h15min do mesmo dia**, ou seja, **anterior à própria assinatura do documento**.

O que se observa é que o cartão CNPJ da **Zenit Transportes e Locação Ltda**, foi emitido no dia **12 de fevereiro de 2026 às 15:45:51** (data e hora de Brasília), **29 segundos** após a emissão do cartão CNPJ, da empresa **Radial Transporte de Veículos e Cargas Ltda**.

Tais inconsistências cronológicas são incompatíveis com a regular tramitação administrativa e sugerem possível manipulação ou simulação de atos no âmbito da pesquisa de preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Jequié-BA, 11 de fevereiro de 2026

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preço, conforme descrição anexa e se possível, no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ônibus urbanos seminovos, com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, destinados à prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Jequié-BA, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público essencial.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma prestadora de serviços do ramo da aquisição pretendida, podendo-se, assim, obter preços do mercado regional.

Em tempo, solicitamos que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certidão de Regularidade relativa ao Furo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Patryne Ribeiro Castro Miranda
Coordenadora do Projeto, Execução e Controle
Decreto nº 26.668



https://www.zenittransportes.com.br/

000025



Documento Assinado Digitalmente por ZENIT TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA

<p>Forma de Pagamento: até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado pelo Setor competente da Contratante.</p>	<p>ZENIT TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA:32685110000120</p> <p>Assinado de forma digital por ZENIT TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA:32685110000120 Dados: 2026.02.12 11:17:00 -03'00'</p> <p>Zenit Transportes e Locação LTDA. CNPJ: 32.685.110/0001-20</p>
--	--



SESP 2018 <seesp10240@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO PARA ÔNIBUS URBANOS SEMINOVOS.

2 mensagens

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <seesp10240@gmail.com>
Para: "zenit.transportes@hotmail.com" <zenit.transportes@hotmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 16:22

Bom dia!

Pelo presente, solicitamos cotação de preço, conforme descrição anexa e se possível, no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos seminovos, com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, destinados à prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Jequié-BA, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público essencial.

Segue em anexo o pedido de cotação

Atenciosamente,

Josiane Aguiar
Prefeitura Municipal de Jequié

COTAÇÃO - ÔNIBUS.docx
45K

Zenit Transportes <zenit.transportes@hotmail.com>
Para: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <seesp10240@gmail.com>

12 de fevereiro de 2026 às 11:15

Bom dia!

Segue em anexo nossa cotação de preços para prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Jequié-BA.

Atenciosamente,
Juliana Guedes.

Zenit Transportes e Locação LTDA.
CNPJ: 32.685.110/0001-20
Tel.: (73) 99999-5567

De: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <seesp10240@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 16:22
Para: zenit.transportes@hotmail.com <zenit.transportes@hotmail.com>
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA ÔNIBUS URBANOS SEMINOVOS.

[Verificar as mensagens anteriores (2)]

COTAÇÃO PREFEITURA JEQUIE BA.pdf
692K

000029

A sucessão dos fatos revela quebra da lógica temporal dos atos administrativos, indicando possível irregularidade na instrução da pesquisa de preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Jequié-BA, 11 de fevereiro de 2026

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preço, conforme descrição anexa e se possível, no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos seminovos, com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, destinados à prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Jequié-BA, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público essencial.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma prestadora de serviços do ramo da aquisição pretendida, podendo-se, assim, obter preços de mercado regionais.

Em tempo, solicitamos que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ));
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Federal, Estadual e Federal, Certidão de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certo de contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Patryno Ribeiro Castro Miranda
Patryno Ribeiro Castro Miranda
Coordenadora de Projetos, Execução e Controle
Decreto no 26.658

000031



R\$ 1 ANO (UM MIL E QUATROCENTOS MIL REAIS)

CAMAÇARI-BA, 10 de Fevereiro de 2025

ZETA LOCAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
17.499.214/0001-23
MARCIO RODRIGO NEVES
Sócio Administrador



SESP 2018 cesp10240@gmail.com

PEDIDO DE COTAÇÃO PARA ÔNIBUS URBANOS SEMINOVOS.

2 mensagens

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - cesp10240@gmail.com
Para: cota@zeta-logistica.com

9 de fevereiro de 2025, às 16:22

Bom tarde!

Pelo presente, solicitamos cotação de preço, conforme descrição anexa e se possível, no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos seminovos, com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, destinados à prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Jequié-BA, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público essencial.

Segue em anexo o pedido de cotação.

Atenciosamente,

Joaine Aguiar
Prefeita Municipal de Jequié

📎 COTAÇÃO - ÔNIBUS.docx
27K

ZETA LOCAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
cota@zeta-logistica.com
Para: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - cesp10240@gmail.com

11 de fevereiro de 2025, às 15:22

Bom tarde!

Segue cotação conforme solicitado.

(Não se esqueça de assinar o PDF)

📎 COTAÇÃO ZETA J.pdf
277K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE MATRIZ: 17.499.214/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		CNPJ DE INSCRIÇÃO: 230012313
Razão Social: ZETA LOCAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO / NOME DO ESTABELECIMENTO: ZETA LOCAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE			
CODIGO DE REGISTRO DE EMPRESAS / SITUAÇÃO JURÍDICA: 77.11-0-01 - Locação de automóveis sem condutor			
CODIGO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS / SITUAÇÃO: 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 45.22-2-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 45.24-9-00 - Transporte escolar 45.26-0-01 - Transporte individual coletivo de passageiros, exceto regime de fretamento, intermunicipal e interestadual 45.29-0-02 - Transporte individual coletivo de passageiros, exceto regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e interestadual 49.20-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 50.01-2-01 - Transporte por navegação de traçado, municipal 77.10-0-01 - Locação de instalações sem tripulação, exceto para fins recreativas 77.10-0-09 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.22-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.30-0-00 - Aluguel de outros máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.01-0-00 - Atividades de administração e de contabilidade			
PROVINCIA / ESTADO / MUNICÍPIO / DISTRITO: 2582 - Secretária Empresa Logística			
EMPRESA: R SAC RAFAEL	TIPO DE: SN	QUADRO DE: QUADRA 4 UNIDADE 1	
CNPJ: 47.864.861	ADMINISTRADOR: ALTO DO TRIANGULO	MUNICÍPIO: CAMAÇARI	UF: BA
EMPRESA DE CONTATO: MARCIOALVES@ZETALOGISTICA.COM.BR			
TELEFONE: (71) 2126-2169			
ENDEREÇO COMPLETO: ATAVA			
CNPJ DE INSCRIÇÃO: 230012313			
TIPO DE ESTABELECIMENTO: 			
TIPO DE ESTABELECIMENTO: 			

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa disponíveis em leis, normas, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 06/02/2026 10:12:22
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 09/02/2026 16:01:05
Acessar a fonte [aqui](#)



Documento Assinado Digitalmente por: ZENILDO BRANINDO SANTANA - 1101.2026.11.804
Assine em: <https://e-tribuna.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=94372784-742-4020>

Consta, ainda, que em 13 de fevereiro de 2026, a Sra. Pablyne Ribeiro Castro Miranda, matrícula nº 25.171, declarou e aprovou a pesquisa de preços realizada, fixando o valor médio total em R\$ 3.425.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Cumpra destacar, contudo, que em documento anterior, datado de 05 de fevereiro de 2026, a referida Coordenadora já havia declarado ter obtido as cotações das empresas consultadas, bem como realizado levantamento junto ao banco de preços, para fins de composição do valor estimado.

Ocorre que os elementos constantes dos autos demonstram que tais cotações e pesquisas foram formalizadas e obtidas em momento posterior, evidenciando inconsistência na cronologia dos atos administrativos e comprometendo a confiabilidade da pesquisa de preços aprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos seminovos, com as especificações mínimas constantes do termo de referência, destinados à prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Jequié, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público essencial.

2 - FONTES CONSULTADAS

2.1. De maneira excepcional houve a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do art. 35 do Decreto municipal nº 24.910, de 28 de Dezembro de 2023, porque, após análise, não foram encontrados resultados suficientes nos demais parâmetros. Essa abordagem complementar visa atender de maneira específica as circunstâncias apresentadas, garantindo equidade e eficácia na tomada de decisão.

2.2. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação para 3 (três) empresas e ainda, realizou-se a pesquisa no Banco de Preço que não apresentaram suas respostas. Para a seleção dos fornecedores a serem consultados, optou-se por escolher fornecedores que possuem boa reputação e experiência comprovada no objeto contratual, seja por experiência própria na própria Municipalidade ou em outros Municípios, após pesquisa em sites de transparência e Diários Oficiais. Diante do exposto, escolheu-se os seguintes fornecedores para realizar a pesquisa direta de preços:

2.3.1. RADIAL TRANSPORTE DE VEÍCULOS E CARGAS LTDA, CNPJ nº 07.246.276/0001-57.

Justificativa da escolha: A escolha de solicitar uma cotação dessa empresa fundamenta-se em sua reconhecida experiência setorial, indicando uma compreensão aprofundada das necessidades específicas. A reputação positiva e o histórico consistente de satisfação do cliente também contribuem para essa decisão. Apresentou resposta: (x) SIM ou (NÃO).

2.3.2. ZENIT TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.985.110/0001-20.

140001

Pablyne R. Castro Miranda
Coordenadora de Licitação
Assinada em 06/02/2026
Data de Assinatura: 06/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - JEQUIÉ - BA
FONE: (75) 3267-2121 - FAX: (75) 3267-2122 - E-MAIL: psp@jequie.ba.gov.br - www.jequie.ba.gov.br

No mesmo dia **12 de fevereiro de 2026**, o **Setor de Contabilidade** emitiu **parecer favorável** quanto à existência de dotação orçamentária.

Entretanto, verifica-se que a pesquisa de preços apresenta contradição temporal relevante, pois foi indicada como já realizada em **05 de fevereiro de 2026**, enquanto em outro momento, sua aprovação formal ocorreu apenas em **13 de fevereiro de 2026**.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Jequié, Bahia, 12 de Fevereiro de 2026.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Resposta referente à informação solicitada acerca da compatibilidade de adequação orçamentária para contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos semitroneiros, com as especificações mínimas constantes do termo de referência, destinadas à prestação de serviço público de transporte coletivo urbano no município de Jequié/BA, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público essencial.

Processo Administrativo: 75/2026

PARECER CONTÁBIL

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade de adequação orçamentária informamos, acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos semitroneiros, com as especificações mínimas constantes do termo de referência, destinadas à prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Jequié/BA, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público essencial.

a) Existe adequação orçamentária.
b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 4002 - Operacionalização e Manutenção de Transporte Público
Fonte: 150000000 - Recursos não vinculados e impostos
Fonte - 150100002 Cursos recursos não vinculados
Elemento de despesa: 44905200 - Material Permanente
R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)


Ana Paula Almeida
Departamento de Contabilidade

000047

A incompatibilidade entre essas datas, somada às inconsistências verificadas na solicitação e recebimento das cotações, evidencia quebra da sequência lógica dos atos administrativos e reforça os indícios de irregularidade na constituição do valor estimado da contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência que fundamenta a contratação encontra-se diretamente comprometido em razão de inconsistências relevantes na fase de pesquisa de preços, que lhe serve de base técnica e orçamentária.

Consta dos autos que, em documento datado de 05 de fevereiro de 2026, a Coordenadora de Projetos, Execução e Controle, **Sra. Pablyne Ribeiro Castro Miranda**, afirmou já possuir as cotações das empresas consultadas e os dados do banco de preços necessários à composição do valor estimado.

Todavia, os registros documentais demonstram que as solicitações e respostas de cotações ocorreram em datas posteriores, entre 06 e 09 de fevereiro de 2026, além de haver divergências cronológicas entre envio, assinatura e formalização de documentos, o que compromete a fidedignidade das informações utilizadas.

A pesquisa de preços somente foi formalmente aprovada em 13 de fevereiro de 2026, no valor médio de R\$ 3.425.000,00, embora a própria instrução documental apresente inconsistências quanto à sua formação e sequência lógica, entretanto no dia 10 de fevereiro, a empresa **Graciliano Transportes e Logística Ltda**, envia ofício, por e-mail, para a Secretária de Serviços Públicos, com a Ata assinada, e documentos da empresa, dando a manifestação de aceite.

Ainda, verifica-se que o parecer contábil de disponibilidade orçamentária foi emitido em 12 de fevereiro de 2026, antes da consolidação válida da pesquisa de preços, o que evidencia possível inversão da ordem procedimental da fase preparatória.

A grave inconsistência na cronologia dos atos administrativos que instruem o processo de adesão à ata de registro de preços, consta que, em 13 de fevereiro de 2026, a Secretária de Serviços Públicos encaminhou ofício à Secretaria de Administração solicitando o prosseguimento do processo de adesão, bem como, na mesma data, expediu comunicação ao setor de compras autorizando a abertura do procedimento administrativo, com posterior encaminhamento ao setor contábil para análise da compatibilidade orçamentária, à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer quanto ao atendimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021, e, por fim, ao agente de contratação para adoção das providências cabíveis.

Entretanto, causa estranheza o fato de que o parecer do setor contábil se encontra datado de 12 de fevereiro de 2026, ou seja, anterior à própria solicitação formal de encaminhamento ao referido setor, evidenciando inversão da ordem procedimental e comprometendo a regularidade formal dos atos praticados.

A inconsistência verificada afronta diretamente os princípios da legalidade, da transparência, da motivação e do planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de comprometer a regular formação do processo administrativo, especialmente no que se refere à necessária sequência lógica dos atos preparatórios da contratação pública.

Diante desse cenário, o **Termo de Referência** resta comprometido, uma vez que foi elaborado com base em pesquisa de preços cuja regularidade e cronologia apresentam inconsistências relevantes, afetando a confiabilidade do valor estimado e, por consequência, a própria validade dos atos subsequentes do procedimento administrativo.

Tal incongruência temporal demonstra possível fragilidade na instrução processual, indicando que atos administrativos podem ter sido praticados sem a devida observância da sequência legal, ou até mesmo formalizados posteriormente com datas retroativas, o que compromete a confiabilidade e a validade do procedimento.

JEQUIÊ ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Jequiá-BA, 13 de Fevereiro de 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sra. Alexandra Souza Silva

Assunto: Encaminhamento de documentação referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos semirrígidos, com as especificações mínimas constantes do termo de referência, destinados à prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Jequiá, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público essencial, através de **adesão à Ata de Registro de Preços Nº 167/2025**, Processo Administrativo Nº 037/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Órgão Gerenciador da ATA, Superintendência Municipal De Trânsito - Sumtran.

Processo Administrativo: 75/2026

Prezada Senhora,

Cumprando-a cordalmente, encaminhamos, por meio deste, a documentação técnica e administrativa referente ao Processo Administrativo nº 75/2026, para processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos semirrígidos, com as especificações mínimas constantes do termo de referência, destinados à prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Jequiá, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público essencial, através de **adesão à Ata de Registro de Preços Nº 167/2025**, Processo Administrativo Nº 037/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Órgão Gerenciador da ATA, Superintendência Municipal De Trânsito - Sumtran.

Documentos encaminhados:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- E-mail Para o SUMTRAN - Solicitação de Autorização;
- Ofício de Solicitação de Autorização de Adesão para o SUMTRAN;
- Ofício resposta do SUMTRAN;
- Cópia do Edital do processo licitatório originário da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Anexo;
- Cópia da Homologação e sua regular publicação;
- Cópia da Ata de Registro de Preços e seu extrato de publicação;
- Documentação de habilitação de Empresas;
- Ofício para Contratação;
- Planilha Controlada;
- Termo de Referência.

Neildo Bezerra de F. Filho
Secretário, M. de Serviços Públicos
Decreto nº 25.982

000161

JEQUIÊ ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

• Despesa de Análise de Risco;

Concordamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Neildo Bezerra de F. Filho
Secretário, M. de Serviços Públicos
Decreto nº 25.982

Neildo Bezerra de Freitas Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Decreto nº 25.982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Jequiá - Bahia, 13 de Fevereiro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos semirrígidos, com as especificações mínimas constantes do termo de referência, destinados à prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Jequiá, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público essencial, através de **adesão à Ata de Registro de Preços Nº 167/2025**, Processo Administrativo Nº 037/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Órgão Gerenciador da ATA, Superintendência Municipal De Trânsito - Sumtran.

Processo Administrativo: 75/2026

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a solicitação de formalização de demanda para contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos semirrígidos, com as especificações mínimas constantes do termo de referência, destinados à prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Jequiá, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público essencial, através de **adesão à Ata de Registro de Preços Nº 167/2025**, Processo Administrativo Nº 037/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Órgão Gerenciador da ATA, Superintendência Municipal De Trânsito - Sumtran, **AUTORIZO** abertura do referido processo e encaminha ao **Setor Controlador** visando a compatibilidade dos recursos orçamentários que corrobora a despesa e após a conclusão deste, encaminha para a **Procuradoria Jurídica** para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e posteriormente ao agente de contratação para demais providências administrativas.

Atenciosamente,
Neildo Bezerra de F. Filho
Secretário, M. de Serviços Públicos
Decreto nº 25.982

Neildo Bezerra de Freitas Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Decreto nº 25.982

- 000163

Sumtran: **AUTORIZO** abertura do referido processo e encaminha ao **Setor Controlador** visando a compatibilidade dos recursos orçamentários que corrobora a despesa e após a conclusão deste, encaminha para a **Procuradoria Jurídica** para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e posteriormente ao agente de contratação para demais providências administrativas.

Atenciosamente,
Neildo Bezerra de F. Filho
Secretário, M. de Serviços Públicos
Decreto nº 25.982


Neildo Bezerra de Freitas Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Decreto nº 25.982

- 000163

Observa-se, ainda, que a **Certidão Negativa Correccional** apresentada nos autos foi emitida na mesma data de **27 de fevereiro de 2026**, em intervalo de poucos minutos em relação ao comprovante de inscrição no CNPJ da empresa.

A emissão praticamente simultânea de tais documentos, ambos em data posterior ao ofício de **13 de fevereiro de 2026** que os menciona como integrantes da instrução processual, reforçam a evidência de que houve juntada documental posterior sem a devida reconstituição formal dos atos administrativos.

Tal circunstância compromete a fidedignidade da instrução do processo, indicando possível organização documental extemporânea com o objetivo de conferir aparência de regularidade a procedimento já em curso, em afronta aos princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica previstos na **Lei nº 14.133/2021**.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GRACILIANO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ: 18.266.573/0001-27

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de modo as Poderes e esferas de governo.

O Sistema ePAD e CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Insólidas e Suspensas (CNEI) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Penadas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Insólidas (CELEFI) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que não são capazes de celebrar novos contratos, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em contratos, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:04:29 do dia 27/02/2026, com validade até o dia 29/03/2026.

Link para consulta de verificação da certidão: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 110d74yqJOLIA4GN4Bb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

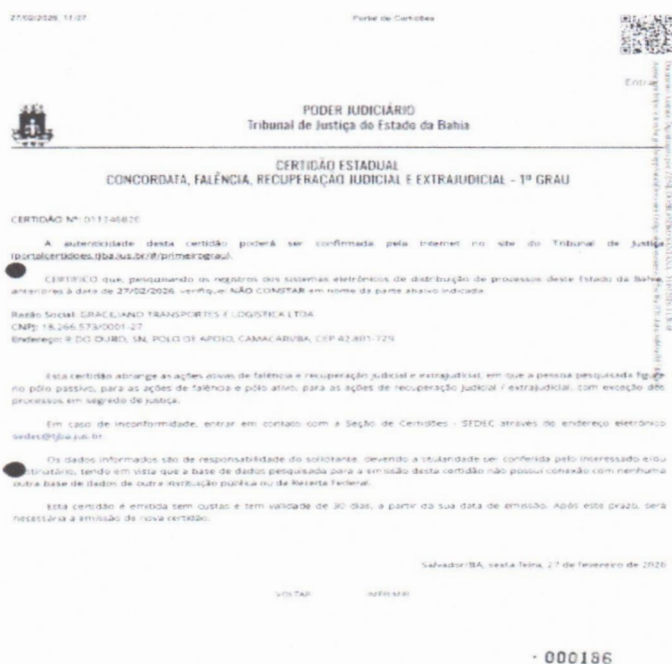
000185

Verifica-se, ainda, que dentre os documentos de habilitação da empresa consta **Certidão Estadual de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial em 1º grau**, emitida em **27 de fevereiro de 2026**.

Tal documento integra o mesmo conjunto documental no qual também se inserem o comprovante de inscrição no **CNPJ** e a **Certidão Negativa Correccional**, igualmente emitidos na referida data, em curto intervalo de tempo entre si.

Ocorre que tais documentos foram relacionados em expediente administrativo datado de **13 de fevereiro de 2026**, o que mostra, mais uma vez, incompatibilidade temporal entre a data de emissão dos documentos e sua suposta integração à instrução processual.

A repetição desse padrão reforça a existência de possível juntada posterior de documentos sem a devida formalização nos autos, comprometendo a integridade, a transparência e a confiabilidade do processo administrativo, em afronta aos princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**.



No dia 27 de fevereiro de 2026:

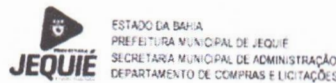
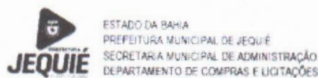
Foi assinado o termo de autorização de adesão à ata pelo Secretário de Serviços Públicos,
NEILDO BEZERRA DE FREITAS FILHO.

O processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica;

Foi emitido parecer jurídico (5 páginas) no mesmo dia, opinando pela viabilidade da adesão;

Foi elaborado o Contrato nº 39/2026 (14 páginas);

Foi fixado o início da vigência contratual na mesma data (27/02/2026).



Jequié/BA, 27 de fevereiro de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025 PROCESSO 037/2025 SRP Nº 011/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado nos artigos 96, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o parecer jurídico prevê que a adesão à ata de registro de preços do Processo 037/2025 SRP Nº 011/2025 está em conformidade ao disposto no artigo 96, § 2º incisos I, II e III do § 5º 3º (I e II), 4º e 5º da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025** nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÔNIBUS URBANOS SEMINOVOS COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A ADEQUADA MOBILIDADE DA POPULAÇÃO LOCAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL.

Contratado: GRACILIANO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA;
Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 27/02/2026 a 27/02/2027;
Valor Total: 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
Fundamento Legal: Artigo 96, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, para que fique a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jequié/BA, 27 de fevereiro de 2026

NEILDO BEZERRA DE FREITAS FILHO
Autoridade Competente

Do: Agente de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026 - Adesão de Ata nº 167/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2025 da Sumtran para contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos seminovos, com as especificações mínimas constantes do termo de referência, destinados a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Jequié/BA, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público essencial.

Em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21, notadamente o artigo 53, solicito que seja previamente examinada a solicitação para o processo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2025 DO PROCESSO Nº 037/2025, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisa administrativa.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo o documento de formalização de demanda, termo de referência, demonstração de que os valores praticados estão em conformidade com os praticados no mercado de acordo com o artigo 23 da Lei nº 14.133/21, demonstração de adequação orçamentária, aceites dos órgãos gerenciador e fornecedor para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Julliane Cardoso
Agente de Contratação

000198

000199

Concentração de atos no mesmo dia (27/02/2026), todos os atos essenciais ocorreram no mesmo dia: autorização, parecer jurídico, elaboração contratual.

Tal prática, em processo de alta complexidade e valor elevado, indica possível: ausência de análise técnica adequada, simulação de instrução processual.

Violando os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Eletronicamente por: ZILMIRDO BEZERRA VASANTINA - 31.01.2026 11:38:13
Assurar em: https://sistemas.fgv.br/epm/validar-segnet/codigo-de-documento-e196796c3d144d64018a011199a0a4f

8. consta justificativa específica acerca da opção pela adesão em lugar da realização de procedimento próprio;
9. consta reserva/dotação orçamentária adequada à futura contratação;
10. consta documentação atualizada de habilitação do fornecedor para a formalização do ajuste.

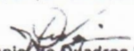
IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela possibilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 167/2025 da SUMTRAN, tendo em vista que foi demonstrado o atendimento aos requisitos legais autorizados, especialmente, mas não apenas: (i) justificativa administrativa da necessidade da adesão; (ii) demonstração formal da vantajosidade da contratação, com pesquisa de preços ou outro método idôneo comparativo; (iii) compatibilidade integral do objeto e das condições de execução; (iv) observância dos limites quantitativos legais e regulamentares aplicáveis à adesão; (v) confirmação da vigência da ata no momento da formalização do ajuste; (vi) anuência do órgão gerenciador e da concordância do fornecedor; (vii) comprovação de dotação orçamentária e da regularidade documental do contratado.

Destacamos ainda a necessidade de adoção da minuta contratual/instrumento substitutivo compatível com a ata e com a Lei nº 14.133/2021 e publicação e demais providências de transparência exigidas pela legislação. Atendidas tais condicionantes, não se vislumbra, em tese, óbice jurídico à adesão e à contratação subsequente. Opinamos, por fim, pelo prosseguimento do processo em seus posteriores atos.

É o parecer.
S. M. J.

Jequié/BA, 27 de fevereiro de 2026


Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município
Decreto nº 22.227

Parecer jurídico possivelmente genérico, parecer elaborado no mesmo dia, sem tempo hábil para análise técnica aprofundada, possível ausência de verificação de vantajosidade.

Consta dos autos que, em 27 de fevereiro de 2026, foi formalizado o contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 167/2025, contendo assinaturas do Secretário de Serviços Públicos, do Secretário de Controle e Transparência, do Procurador Geral do Município de Jequié e testemunhas.

Todavia, verifica-se que a assinatura eletrônica da empresa contratada somente foi aposta em 17 de março de 2026, evidenciando que, na data indicada como de formalização, o instrumento contratual não contava com a manifestação de vontade de uma das partes, requisito essencial à sua validade.

A ausência de assinatura do particular no momento da formalização compromete a existência jurídica do contrato naquela data, indicando que eventuais atos subsequentes — como publicação, envio a sistemas de controle ou início de execução — podem ter ocorrido sem a devida constituição válida do vínculo contratual.


Tal irregularidade afronta os requisitos formais dos contratos administrativos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, além de comprometer a segurança jurídica e a legalidade do procedimento.

Nos termos da legislação aplicável, o contrato administrativo somente se aperfeiçoa com a assinatura das partes, sendo imprescindível a manifestação formal de vontade do contratado para a constituição válida do ajuste.

Não há contrato válido sem a assinatura de ambas as partes — o que existia era, no máximo, uma minuta sem eficácia jurídica.

Jequié - BA, 27 de fevereiro de 2026.

O
lacos



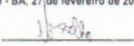
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
NEILDO BEZERRA DE FREITAS FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jequié - BA, 27 de fevereiro de 2026.

Neildo Bezerra de F. Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Decreto nº 15.982



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
NEILDO BEZERRA DE FREITAS FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

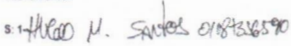
JORGE UILLIAN DOS SANTOS
BAIRETO:04350819509
19509


Assinado de forma digital por JORGE UILLIAN DOS SANTOS
BARRETO:04350819509
Dados: 2026.03.17 13:53:03 -03'00'


**GRACILIANO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CONTRATADO**


CNPJ: 18.266.573/0002-08


TESTEMUNHA

1-  Hugo M. Santos 0910967357

2-  Neildo Bezerra de Freitas Filho 0910967357







JORGE UILLIAN DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Decreto nº 19.051/21

Neildo Bezerra de Freitas Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Decreto nº 20048

GRACILIANO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 18.266.573/0002-08
CONTRATADO

Verifica-se que, em **02 de março de 2026**, foi **publicado** no **Diário Oficial do Município de Jequié** o **extrato do contrato celebrado entre a Prefeitura e a empresa contratada**.

Ocorre que, conforme já demonstrado, a assinatura eletrônica da empresa somente foi realizada em **17 de março de 2026**, evidenciando que, na data da publicação, o contrato ainda não se encontrava devidamente formalizado, por ausência da manifestação de vontade de uma das partes.

A publicação de extrato contratual antes da completa formação do vínculo jurídico revela grave irregularidade, pois confere publicidade e aparência de validade a um instrumento que ainda não preenchia os requisitos essenciais de existência, em afronta às disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Tal conduta compromete a transparência e a segurança jurídica do procedimento, podendo induzir terceiros e órgãos de controle a erro quanto à efetiva regularidade da contratação.

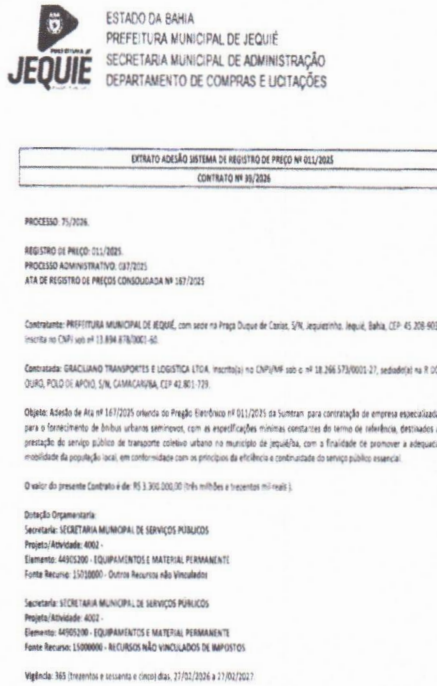
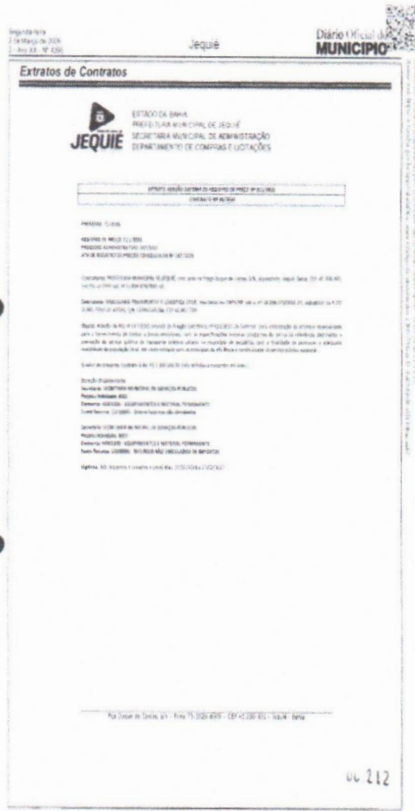


Imagem Digitalizada por ZENODO/BRANCO SANTANA - 11/03/2026, 11:11:11
Assinatura: Keri Ba Gey de Carvalho de Sá - Assinatura: 41827306-5-11 - Assinatura: 41827306-5-11 - Assinatura: 41827306-5-11

Consta, ainda, que em 04 de março de 2026 o contrato foi inserido no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como se regularmente formalizado estivesse.

Entretanto, conforme já demonstrado, a assinatura da empresa contratada somente ocorreu em 17 de março de 2026, o que evidencia que, à época do registro no PNCP, o instrumento contratual ainda não se encontrava validamente constituído, por ausência de manifestação de vontade de uma das partes.

A inserção de contrato no PNCP antes de sua efetiva formalização representa grave distorção procedimental, por atribuir publicidade e presunção de regularidade a ato ainda incompleto, em desacordo com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Tal conduta, somada à publicação antecipada do extrato contratual, reforça o quadro de inconsistência na condução do procedimento administrativo, comprometendo sua **transparência, legalidade e confiabilidade**.

Possível **simulação ou montagem documental**, caso reste comprovada a inserção posterior de assinatura com efeitos retroativos.

Potencial enquadramento como ato de **Improbidade Administrativa**, nos termos da **Lei nº 8.429/1992**, especialmente por violação aos princípios da Administração Pública.

Contrato nº 39/2026

Última atualização: 04/03/2026



Local: Jequié/BA Órgão: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Unidade executora: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Tipo: Contrato (termo FICHA) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 75/2026
Categoria do processo: Compras
Data de divulgação no PNCP: 04/03/2026 Data de assinatura: 27/02/2026
Vigência: de 27/02/2026 a 27/02/2027

Portal Nacional de Contratações Públicas
Id contratação PNCP: 23982047000103-1-000026/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ônibus urbanos seminovos, com as especificações mínimas constantes do termo de referência, destinados à prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Jequié/BA, com a finalidade de promover a adequada mobilidade da população local, em conformidade com os princípios de eficiência e continuidade do serviço público essencial.

VALOR CONTRATADO
R\$ 3.300.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 08.266.573/0001-27 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GRACIANO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Arquivos Histórico

Nome: ADESÃO A ATA CONTRATO N. 39/2026 Data/Hora de Início: 04/03/2026 - 09:47:39

Página 1 de 1

[Voltar](#)

000210

Conforme documentos e registros obtidos, verifica-se a seguinte sequência de fatos:

Em **20 de março de 2026**, teria sido emitida nota fiscal pela empresa **Graciliano Transportes e Logística** referente à **comercialização de ônibus destinados ao Município**.

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO	
EMPRESA: GRACILIANO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	
RESPONSÁVEL: JORGE ULLIAN DOS SANTOS BARRETO	
CNPJ: CPT: 18.266.573/0002-08	
ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, N.º 1508, SALA C, CENTRO, ARACI-BA	
DATA/HORA VISTORIA: 09/03/2025	HORAS: 17:09:57-18:07
DADOS DO VEÍCULO:	
ANO: 2021/2025	PLACA: RJF-5149
MARCA: MERCEZ	COR: VERDE
ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, N.º 1508, SALA C, CENTRO, ARACI-BA	
BENAVAM: 01291664071	
RESPONSÁVEL PELO VEÍCULO: JORGE ULLIAN DOS SANTOS BARRETO	
N.º CHASSI: 9BM94658235966	
QUILÔMETRAGEM ATUAL: 267416	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL ACOMPANHANTE DOS TRABALHOS DE VISTORIA E AVALIAÇÃO	
NOME:	JORGE ULLIAN DOS SANTOS BARRETO
FUNÇÃO:	DIRETOR
FORMAÇÃO:	() Fundamental (X) Médio () Superior () Completo () Incompleto

3. AVALIAÇÃO DO VEÍCULO
O Sr (a) autoriza a marcação dos itens obrigatórios e equipamentos de segurança do seu veículo com base apenas por ocasião da realização da vistoria técnica?

SIM NÃO

ÔNIBUS	SIM	NÃO
DOCUMENTOS DO VEÍCULO EM DIA (LICENCIAMENTO E DPVAT)?	X	
SISTEMA DE FREIOS EM PERFITO FUNCIONAMENTO?	X	
DIREÇÃO EM PERFITO FUNCIONAMENTO?	X	
SISTEMA ELÉTRICO EM PERFITO FUNCIONAMENTO?	X	
EXISTEM AS PLACAS (DIANTEIRA E TRASEIRA)?	X	
SELÕES E LAÇOS NAS PLACAS?	X	
FUNÇÃO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO (MÃO)?	X	
LIMPADORES E ESCURIDOR DE ÁGUA EM FUNCIONAMENTO?	X	
PISTAS E ESTIPE POSSUEM BOAS CONDIÇÕES DE RODAGEM?	X	

POSSUI MACAQUO?	X	
POSSUI CHAVE DE RODAS?	X	
POSSUI TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO?	X	
POSSUI BARRIL FUNCIONANDO?	X	
CINTO DE SEGURANÇA FUNCIONA?	X	
EXISTÊNCIA DE TAMPA NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL?	X	
EXISTÊNCIA CANO DE DESCARGA?	X	
EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO DE COMBUSTÍVEL (LÍQUIDO) ANTES?	X	
EXISTÊNCIA DE TACÓGRAFO?	X	
FAIXAS E FARÓIS EM PERFITO FUNCIONAMENTO?	X	
SITUAÇÃO DAS LANTERNAS EM PERFITAS CONDIÇÕES?	X	
RETROVISORES INTERNO E EXTERNO EM PERFITAS CONDIÇÕES?	X	
MOTOR EM PERFITAS CONDIÇÕES?	X	
AR CONDICIONADO FUNCIONANDO?	X	
PAINEL DE INSTRUMENTOS FUNCIONANDO?	X	
PARACHOQUES INTERIORES?	X	
VIDRO DE JANELAS E PARABRISOS INTERIORES?	X	
PINTURA EXTERNA EM BOAS CONDIÇÕES?	X	
CHAPA DE FERRO EM BOAS CONDIÇÕES?	X	

CAMACARIBA, 09 de MARÇO de 2025.



Vossa Técnica Avaliação



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMJ-PR-9900/2025
Código de acesso: 097556dc-a8fd-474e-ba01-a81098052152

Esta parte, com título **Documento do veículo**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JORGE ULLIAN DOS SANTOS BARRETO, CPF: 000.000.195-09, 20/03/2025 11:51:08 03:00 (certificado emitido por AC Final do Governo Federal do Brasil v1).
Assinatura qualificada realizada nas páginas de 18 até 19.

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://jeque.igov.com.br/verify.html> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://jeque.igov.com.br/verify.html?PMJ-PR-9900/2025&cpas=097556dc-a8fd-474e-ba01-a81098052152>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos declara que a empresa **GRACILIANO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.266.573/0002-08**, realizou a entrega dos serviços acima relacionados, os quais serão utilizados conforme as demandas do transporte público municipal.

Nº	Descrição dos Itens	Meta	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
01	Manutenção preventiva e corretiva de veículos em operação, incluindo revisão geral, troca de óleo, filtros, pneus, suspensão, freios, direção e elétrica.	100%	unidade	100	1.900,00	1.900.000,00
Total:						1.900.000,00

Neildo Bezerra de Freitas Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Decreto nº 25.882/2024

As características visuais do local constante nas imagens da vistoria apresentam compatibilidade com fotografias públicas da garagem da empresa mencionada, obtidas por meio de pesquisas abertas;





Consta ainda que o Município de Jequié/Bahia, realizou pagamento à empresa fornecedora em 27 de março de 2026;

28/03/2026, 08.11

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

G3312807510278201
28/03/2026 08:10:55

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 08.10.55
0060400060 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JEQUIE
AGENCIA: 0060-4 CONTA: 19.830-7
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUNICIPAL DE JEQUIE
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0903-2 - SICREDI CENTRO-SUL
CONTA: 64.893-1

FAVORECIDO: GRACILIANO TRANSPORTES E LOGISTICA
CPF/CNPJ: 18.266.573/0002-08
VALOR: R\$ 652.080,00
DEBITO EM: 27/03/2026
=====

DOCUMENTO: 032714
AUTENTICACAO SISBB: 0.ABA.E8A.222.D3E.FD1

28/03/2026, 08.08

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

G3312807510278201
28/03/2026 08:08:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 08.08.17
0060400060 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JEQUIE
AGENCIA: 0060-4 CONTA: 19.830-7
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUNICIPAL DE JEQUIE
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0903-2 - SICREDI CENTRO-SUL
CONTA: 64.893-1

FAVORECIDO: GRACILIANO TRANSPORTES E LOGISTICA
CPF/CNPJ: 18.266.573/0002-08
VALOR: R\$ 652.080,00
DEBITO EM: 27/03/2026
=====

DOCUMENTO: 032713
AUTENTICACAO SISBB: A.230.40D.F1A.2C8.887

Contudo, a ATPV-e relacionada aos veículos teria sido emitida apenas em 31 de março de 2026, pela empresa originalmente proprietária A Matias Rodoviária Ltda, localizada no Estado do Rio de Janeiro para a Graciliano Transportes e Logística.

Em consulta realizada posteriormente junto ao DETRAN, na data do dia 07 de maio de 2026, verificou-se que os veículos ainda permanecem registrados em nome da empresa do Rio de Janeiro, apesar de já estarem em circulação nas ruas do Município de Jequié.

Código Renavam	01291663220
Placa	RJF5H58
CPF/CNPJ	33.263.906/0001-58

Dados do Veículo**Indicadores de Situação do Veículo**

Placa Atual:	RJF5H58
Código RENAVAL:	01291663220
CPF/CNPJ do Proprietário:	33.263.906/0001-58
Nome do Proprietário:	RODOVIARIA A MATIAS LTDA
Tipo:	ONIBUS
Espécie:	PASSAGEIRO
Carroceria:	NÃO APLICÁVEL
Categoria:	ALUGUEL
Combustível:	DIESEL
Marca/Modelo:	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U
Ano Fabricação:	2021
Ano Modelo:	2022

Os fatos acima indicam, em tese, possível inconsistência entre a emissão da documentação fiscal, a efetiva disponibilidade dos veículos, a cadeia de propriedade e a formalização da transferência patrimonial, circunstâncias que merecem apuração pelos órgãos competentes.

Cumpra registrar ainda que foi realizada consulta direta junto à empresa **A Matias Rodoviária Ltda**, originalmente vinculada aos veículos objeto da contratação.

Na oportunidade, foi apresentada cotação referente a ônibus com especificações semelhantes às adquiridas pelo Município, ano de fabricação 2021 e modelo 2022, no valor aproximado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) por unidade.

O valor informado apresenta diferença aproximada de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) por unidade, contratado junto à empresa Graciliano Transportes e Logística.

Embora a simples diferença de preços não seja suficiente, isoladamente, para comprovação de superfaturamento, o dado constitui elemento relevante para análise técnica da vantajosidade da contratação e eventual apuração de possível sobrepreço, especialmente diante das demais inconsistências documentais e cronológicas já relatadas nesta manifestação.

II - QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DOS FATOS E GRAVIDADE INSTITUCIONAL

Os fatos narrados não configuram meras irregularidades formais ou falhas procedimentais isoladas, mas, em conjunto, revelam indícios consistentes de violação estrutural ao regime jurídico das contratações públicas, com potencial comprometimento da legalidade, legitimidade e moralidade administrativa.

As inconsistências cronológicas verificadas — especialmente a existência de documentos produzidos em datas posteriores servindo de fundamento para atos pretéritos —, somadas à concentração atípica de atos decisórios relevantes em um único dia, indicam possível simulação procedimental, com o objetivo de conferir aparência de legalidade a decisões previamente definidas.

Tais condutas afrontam diretamente os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento, previstos no **art. 37 da Constituição Federal**, bem como aqueles expressamente consagrados no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Ademais, há indícios de violação ao dever de motivação dos atos administrativos e à exigência de análise técnica e jurídica efetiva, o que compromete a validade dos atos praticados e pode caracterizar desvio de finalidade, na medida em que o procedimento administrativo aparenta ter sido conduzido não para selecionar a proposta mais vantajosa ou verificar a legalidade da adesão, mas sim para legitimar decisão previamente tomada.

No plano infralegal, a possível utilização indevida de **Ata de Registro de Preços**, sem a devida observância dos requisitos legais e jurisprudenciais aplicáveis, reforça o cenário de irregularidade, podendo configurar burla ao dever de licitar e violação à competitividade do certame.

A gravidade dos fatos é acentuada pelo potencial danos ao erário, pela violação à isonomia entre fornecedores e pelo abalo à confiança da sociedade na lisura dos processos administrativos, caracterizando não apenas irregularidade administrativa, mas possível **ato de improbidade administrativa**, nos termos da **Lei nº 8.429/1992**, especialmente no que tange à violação de **princípios da Administração Pública**.

Crimes em Licitações: A **Nova Lei de Licitações** inseriu no **Código Penal o Art. 337-I**, que tipifica como crime "impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório", com pena de detenção de 6 meses a 3 anos e multa.

O **Art. 337-L do Código Penal** prevê reclusão de 4 a 8 anos para quem fraudar licitação ou contrato dela decorrente em prejuízo da Administração Pública, como na entrega de mercadoria com qualidade inferior ou preços superfaturados.

Falsidade Ideológica: Alterar informações em atas ou documentos de adesão para omitir irregularidades pode configurar crime de falsidade ideológica (**Art. 299 do Código Penal**). **Improbidade Administrativa:**

Na esfera cível, a adesão indevida ou com superfaturamento caracteriza ato de improbidade, sujeitando os envolvidos a multas, perda da função pública e suspensão de direitos políticos.

Diante desse cenário, impõe-se a atuação dos órgãos de controle externo e de fiscalização, a fim de apurar a regularidade dos atos praticados, identificar eventuais responsabilidades e adotar as medidas cabíveis para resguardar o interesse público e a integridade da Administração.

A manutenção de tais práticas, se não coibida, compromete a credibilidade das instituições públicas e fragiliza os mecanismos de controle, exigindo resposta firme e proporcional por parte dos órgãos de fiscalização.

III - DAS PROVAS E ELEMENTOS DE CONVICÇÃO

Os fatos narrados encontram respaldo em elementos documentais idôneos, que evidenciam, de forma objetiva, as inconsistências e irregularidades apontadas, não se tratando de meras suposições ou ilações.

Constituem provas da presente denúncia:

1. Documentação do processo administrativo

Cópia integral (ou parcial) do processo administrativo referente à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 167/2025**, no qual constam:

autorizações administrativas

despachos internos

tramitações

parecer jurídico

2. Provas das inconsistências cronológicas

Documentos que demonstram a incongruência temporal entre os atos praticados, especialmente:

registros de datas divergentes

atos fundamentados em documentos produzidos posteriormente

sequência incompatível de tramitação

3. Parecer jurídico emitido em tempo exíguo

Documento que comprova a emissão de parecer jurídico na mesma data da autorização e tramitação do processo, evidenciando possível ausência de análise técnica adequada.

4. Registros formais da **adesão à Ata de Registro de Preços**

Documentos que comprovam a formalização da adesão à ata, incluindo:

termo de adesão

justificativas administrativas

identificação da ata originária (**Processo nº 037/2025 – SRP nº 011/2025**)

5. Contratos administrativos eventualmente firmados

Cópias dos contratos decorrentes da adesão, caso já celebrados, bem como:

ordens de fornecimento

notas fiscais

comprovantes de pagamento

6. Publicações oficiais

Extratos publicados em diário oficial ou outros meios de publicidade institucional, que confirmam:

atos praticados

datas

formalização da contratação

7. Outros elementos indiciários

Quaisquer outros documentos, registros ou informações que reforcem os indícios de irregularidade, inclusive aqueles que venham a ser obtidos no curso da apuração pelos órgãos de controle.

IV - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer:

1. Instauração de procedimento investigatório

A instauração de procedimento investigatório, no âmbito do Ministério Público, para apuração detalhada dos fatos narrados, com a devida identificação dos responsáveis.

2. Atuação do Tribunal de Contas

A atuação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para realização de auditoria específica no processo administrativo mencionado, com análise da legalidade, legitimidade e economicidade da **adesão à Ata de Registro de Preços nº 167/2025**.

3. Instauração de inquérito policial

O encaminhamento dos fatos à Polícia Civil, para instauração de inquérito policial, visando apuração de eventuais crimes, tais como:

fraude em licitação

falsidade ideológica

associação para prática ilícita

outros que venham a ser identificados

4. Suspensão cautelar

A adoção de medida cautelar para suspender os efeitos da adesão à ata e eventuais contratos dela decorrentes, caso ainda estejam em execução, a fim de evitar danos ao erário.

5. Quebra da presunção de legitimidade dos atos administrativos

O reconhecimento de indícios suficientes para afastar a presunção de legitimidade dos atos praticados, diante das inconsistências cronológicas e possíveis vícios formais e materiais.

6. Responsabilização dos agentes públicos envolvidos

A apuração de eventual prática de:

ato de improbidade administrativa

fraude em procedimento licitatório

violação aos princípios da administração pública (legalidade, moralidade, publicidade e eficiência)

Com a posterior responsabilização dos agentes envolvidos, na forma da lei.

7. Requisição de documentos e diligências

A requisição de todos os documentos necessários à elucidação dos fatos, inclusive:

processo administrativo completo

contratos firmados

notas fiscais e pagamentos

comunicações internas

8. Oitiva dos envolvidos

A oitiva dos agentes públicos e demais envolvidos no procedimento, especialmente aqueles que autorizaram, instruíram e emitiram parecer no processo.

9. Comunicação aos órgãos competentes

Caso constatadas irregularidades, que sejam adotadas as medidas cabíveis nas esferas:

civil

administrativa

e penal

Termos em que,

Pede deferimento

Jequié/BA, 09 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente



MARCOS LAMEQUE VASCONCELOS DA SILVA

Data: 09/05/2026 17:20:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS LAMEQUE VASCONCELOS DA SILVA

Vereador

Documento assinado digitalmente



RAMON ANDRADE FERNANDES

Data: 09/05/2026 17:43:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAMON ANDRADE FERNANDES

Vereador

Documento assinado digitalmente



EDUARDO JOSE OLIVEIRA SIMOES DE CARVALH

Data: 09/05/2026 17:29:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA SIMÕES DE CARVALHO

Vereador

Moana dos Santos
Meira Silva

Assinado de forma digital por

Moana dos Santos Meira Silva

Dados: 2026.05.09 17:53:09

-03'00'

MOANA DOS SANTOS MEIRA SILVA

Vereadora

Documento assinado digitalmente



ROBSON MACHADO PEREIRA

Data: 09/05/2026 20:30:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBSON MACHADO PEREIRA

Vereador